

**ERRATA DE MINUTA CONTRATUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03216/2025)**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, por intermédio da Pregoeira, tendo em vista a constatação de equívoco na minuta contratual referente à contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para aquisição de Solução de Gerência e Segurança de Endpoint, englobando instalações, configurações, suporte técnico e treinamento, publicado no dia 29 de abril de 2025, **retifica as cláusulas constantes na minuta do contrato conforme segue abaixo:**

Onde se lê:

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar a garantia do fabricante por 48 (quarenta e oito) meses e treinamento de acordo com o Termo de Referência, uma equipe com perfil técnico adequado as atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante para a operação e configuração de todos os componentes ofertados.

Leia-se:

4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar a garantia do fabricante por 48 (quarenta e oito) meses, incluindo as atualizações pertinentes, e treinamento de acordo com o Termo de Referência, uma equipe com perfil técnico adequado as atividades previstas, com técnicos treinados pelo fabricante para a operação e configuração de todos os componentes ofertados.

Onde se lê:

7.1. VIGÊNCIA (art. 105, da Lei nº 14.133/2021): A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 111, caput e parágrafo único da Lei n.º 14.133/2021, desde que satisfeita as condições estabelecidas no mesmo artigo.

Leia-se:

7.1. VIGÊNCIA (art. 105, da Lei nº 14.133/2021): A vigência do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o § 2º do mesmo dispositivo, desde que satisfeita as condições estabelecidas.

Onde se lê:

8.1. Pela perfeita e integral execução deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, discriminado da seguinte forma:

| Item | DESCRITIVO | UND. | QNT. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|------|------|----------------------|-------------------|
| 1 | NOBREAK DE 3000VA (conforme especificações do Termo de Referência e proposta da Contratada) | UND. | 1 | | |
| 2 | NOBREAK DE 2200VA (conforme especificações do Termo de Referência e proposta da Contratada) | UND. | 15 | | |

Coordenadoria de Licitações e Contratos / COLIC, 2º andar, do Palácio Governador Joao Alves Filho, situado na Avenida Ivo do Prado s/n, Centro, CEP: 49.0 t0-0s0, Aracaju-SE

Leia-se:

8.1. Pela perfeita e integral execução deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, discriminado da seguinte forma:

| Item | DESCRITIVO | QNT. | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|--|-----------|----------------------|-------------------|
| 1 | Solução de Gerência e Segurança de Endpoint (500 dispositivos) | 1 | | |
| 2 | Serviços Profissionais de Implantação e Treinamento - UST | 15 | | |
| VALOR POR EXtenso | | | | |

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação. Por oportuno, informo que a errata será registrada no LICITANET: Portal www.licitanet.com.br , no sítio eletrônico da ALESE e publicada no IOSE e Jornal, para fins de transparência e publicidade.

Aracaju (SE), 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JOSIANE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 30/04/2025 08:30:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josiane de Oliveira Costa
Pregoeira